

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA-GP Nº 21, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Código de validação: 382A86B199  
ATOPRESIDENCIA-GP - 212023  
( relativo ao Processo 100872023 )

**Aprova o 2º Adendo ao Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o 2º Adendo ao Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para 2023, em anexo, atendendo ao disposto no art. 32 da Resolução nº 309, de 11 de março de 2020, que aprovou as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como à previsão contida no art. 21 da Resolução-GP nº 60, de 14 de agosto de 2020, que instituiu o Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**ANEXO**

**2º ADENDO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA 2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão,

Trata-se de proposta de revisão do Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2023 (PAA-DAI-22023), com o propósito de adequar as atividades previstas às situações que sucederam ao planejamento e à realidade vivenciada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, conforme exposto a seguir.

De acordo com o disposto na Resolução-GP nº 60, de 14 de agosto de 2020 , art. 22, § 3º:

*3º O planejamento da unidade de auditoria interna deve ser flexível, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da unidade auditada, a exemplo de alterações no planejamento estratégico, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas.*

O Plano de Auditoria deve ser instrumento hábil a redirecionar as atividades de auditoria para responder a situações surgidas durante o desenvolvimento dos trabalhos que podem afetar a Administração em caráter relevante, tendo como princípio



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

norteador o objetivo da Auditoria Interna, que é agregar valor e melhorar continuamente as suas operações e as da organização, objetivando aumentar a eficiência e a realização dos objetivos estratégicos instituídos.

Ressalte-se ainda que, no que tange à revisão do planejamento dos trabalhos da atividade de Auditoria Interna, a Norma Internacional para a Prática Profissional de Auditoria Interna - IPPF 2010, do Instituto de Auditores Internos - IIA, dispõe que o plano deve ser revisado e ajustado conforme necessário, em resposta às mudanças do negócio, riscos, operações, programas, sistemas e controles da organização.

Assim, por ocasião da reavaliação do Plano Anual de Auditoria, sempre que identificadas novas demandas ao longo do exercício e necessidades de que trabalhos previstos inicialmente sejam alterados, a Diretoria de Auditoria Interna deve avaliar a oportunidade e a conveniência de alterar os trabalhos previstos no Plano.

Deste modo, consoante ao contexto apresentado, verifica-se oportuno e necessário promover alterações ao PAAI 2023, na forma proposta a seguir, considerando as situações indicadas:

- a) **ALTERAÇÃO** da Ação Extraordinária de Contratos de Terceirização de Mão de Obra Exclusiva para Ação Extraordinária de Contratos, a fim de incluir outros contratos que não os terceirização de mão de obra exclusiva, aumentando o escopo da avaliação;
- b) **EXCLUSÃO** da Consultoria para implantação do plano de ação do PNPC;
- c) **SUBSTITUIÇÃO** da Avaliação da Produtividade Judiciária por Avaliação de Diárias e Passagens e Atos de admissão;
- d) **SUBSTITUIÇÃO** da Avaliação da Gestão da Capacitação e Desenvolvimento por Avaliação da Gestão Patrimonial.

## 1. JUSTIFICATIVA

A revisão do Plano Anual de Auditoria Interna para 2023 deu-se em razão de descontentamento da Presidência com a gestão e fiscalização dos contratos vigentes. Em reunião para estabelecimento de escopo da Consultoria para implantação do plano de ação do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, manifestou-se a necessidade da auditoria interna em analisar os contratos vigentes, em busca de soluções para as falhas de gestão e fiscalização, como uma prioridade da atual gestão. Considerando a existência de Ação Extraordinária de Contratos de Terceirização de Mão de Obra Exclusiva, incluída através do 1º adendo ao PAAI 2023, deliberou-se pela ampliação do escopo desta para inclusão de outros tipos de contratos, a fim de abranger número maior de análise.

Para adequar a equipe à nova demanda foi necessária a exclusão da consultoria mencionada, bem como adequação dos prazos de execução das demais atividades da unidade programadas para início no primeiro semestre.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete da Presidência**

Ademais, reavaliando o Plano Anual de Auditoria Interna 2023 para atender aos anseios da gestão na atuação preventiva da auditoria interna, substituiu-se a Avaliação de Produtividade Judiciária e a Avaliação da Gestão da Capacitação e Desenvolvimento por Avaliação de Diárias, Passagens e Atos de Admissão, e Avaliação da Gestão Patrimonial, respectivamente.

## 2. REVISÃO PROPOSTA

Exclusão da atividade 3; Substituição da atividade 9, de Avaliação de Produtividade Judiciária para Avaliação de Diárias, Passagens e Atos de Admissão e da atividade 14, de Avaliação de Gestão da Capacitação e Desenvolvimento para Avaliação da Gestão Patrimonial e ainda, Alteração do item 20 do PAAI 2023, intitulado Ação Extraordinária de Contratos de Terceirização de Mão de Obra Exclusiva para Ação Extraordinária de Contratos, conforme tabela abaixo:

Nº	Atividade	Responsável	Período	
1	Auditoria Coordenada pelo CNJ: “Política contra Assédio e Discriminação”	CACIM	16.01.23 30.06.23	a
2	Apoio à estruturação e implementação da Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance	DAI	16.01.23 19.12.23	a
3	EXCLUÍDA	DAI	16.01.23 19.12.23	a
4	Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2022	DAI	20.01.23 30.01.23	a
5	Relatório da auditoria interna compondo a Prestação de Contas ao TCE/MA	DAI	30.01.23 30.03.23	a
6	Padronização dos papéis de trabalho da Diretoria de Auditoria Interna	DAI	01.02.23 30.06.23	a
7	Monitoramento das recomendações de auditorias realizadas	CACIM	01.02.23 19.12.23	a



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete da Presidência**

8	Implantação do Programa de Avaliação da Qualidade, com a realização de Avaliações Internas do tipo Monitoramento Contínuo e Autoavaliação Periódica	DAI	01.02.23 19.12.23	a
9	Avaliação de Diárias, Passagens e Atos de Admissão	CAUD	07/08/23 19/12/23	a
10	Apoio ao desenvolvimento de software para o gerenciamento das atividades da Diretoria de Auditoria Interna (Sistema G-Aud)	DAI e CAUD	01.03.23 19.12.23	a
11	Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2023	DAI	22.05.23 30.05.23	a
12	Relatório Anual de Atividades ao Plenário	DAI	06.06.23 29.07.23	a
13	Avaliação da Execução da Estratégia	CACIM	07.08.23 19.12.23	a
14	Avaliação da Gestão Patrimonial	CAUD	07.08.23 19.12.23	a
15	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para 2024 com base em riscos	DAI	04.09.23 30.11.23	a
16	Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2023	DAI	20.09.23 30.09.23	a
17	Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria Interna - PAC-Aud para 2024	DAI	01.12.23 15.12.23	a
18	Elaboração de Relatórios de Atividades da unidade	DAI	Prazo de 10 dias contados do recebimento no sistema	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

			DIGIDOC
19	Emissão de Parecer Técnico	DAI	Prazo de 10 dias contados do recebimento no sistema DIGIDOC
20	Ação Extraordinária de Contratos.	CAUD	01.02.23 a 31.07.23

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de março de 2023.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/03/2023 16:01 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

